



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2024.

**O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.687.954/0001-13, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. , simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado como CONTRATADA, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA** Inscrita no CNPJ:

60.975.737/0062-73, representada neste ato por , CPF: , CPF:

e RG: e , CPF:

e RG: , conforme Ato Constitutivo da empresa ou Procuração

apresentada, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, homologada por ato da autoridade competente; de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2024, em seus Anexos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

As partes acima qualificadas firmaram em 20 de junho de 2024 o **Contrato nº. 08/2024** pelos termos da Lei 14.133/21 e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 33/2024 O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalar de urgência e/ou emergência ambulatorial, para realização de procedimentos de cirurgias, para os pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

### **2.1 A Cláusula Terceira- Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 20 de junho de 2025:**

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 20 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93”.

### **2.2 A Cláusula Quarta – 4. DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE, passando ter a seguinte redação, a partir de 20 de junho de 2025:**

“O presente contrato que tinha o valor mensal de R\$42.738,44 passa para o valor de R\$44.961,45 reajustado pelo Índice INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses”.

3 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 18 de junho de 2025.

CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

**HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE  
NOSSA SENHORA DA APARECIDA  
CONTRATADA**